



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA APRECIÇÃO DO VETO (PORTARIA Nº 027/2026), REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2026.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os membros da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 27, de 30 de março de 2026, destinada à apreciação de veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Registra-se que a reunião, havia sido agendada para às dezesseis horas e precisou ter o seu horário ajustado para as dezesseis horas e trinta minutos. A convocação foi realizada pelo Presidente da Comissão, Vereador Nelio Humberto Souza Marques, que convocou os Vereadores Humberto Donizete Ferreira, designado Relator, e Alcides Dornelas dos Santos, designado Membro. Compareceram à reunião os Vereadores Nelio Humberto Souza Marques e Humberto Donizete Ferreira. Verificou-se a ausência do Vereador Alcides Dornelas dos Santos, que não apresentou justificativa. Constatada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou a matéria constante da ordem do dia: Veto à Proposição de Lei nº 06/2026 (Processo de Lei nº 194/2025), que denomina de “Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza” a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) em construção no Bairro Congonhas, no Município de Patrocínio-MG, objeto de veto total pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Em fase de análise, o Relator, Vereador Humberto Donizete Ferreira, manifestou-se pela concordância com o veto total apresentado. O voto do Relator foi acompanhado pelo Presidente da Comissão, Vereador Nelio Humberto Souza Marques. Restando o veto mantido pela maioria dos votos. Nada mais havendo o tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Comissão.


Nelio Humberto Souza Marques

Presidente


Humberto Donizete Ferreira

Relator

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 001, DE 2026
DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA APRECIÇÃO DO
VETO (Portaria nº 27/2026), sobre a Proposição de Lei nº 06/2026
(Processo de Lei nº 194/2025), que denomina de “Unidade Básica
de Saúde Luzia Pereira de Souza” a nova Unidade Básica de
Saúde (UBS) que está sendo construída no Bairro Congonhas, em
Patrocínio-MG.

Relator: Humberto Donizete Ferreira

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Dr. Marco Antônio de Castro Alves, que objetiva denominar de “Unidade Básica de Saúde Luzia Pereira de Souza” a nova Unidade Básica de Saúde (UBS) que está sendo construída no Bairro Congonhas, no Município de Patrocínio-MG.

Após o trâmite regimental, o projeto foi aprovado e a proposição foi encaminhada, no dia 25 de fevereiro de 2026, ao Chefe do Poder Executivo, sendo devolvida ao Poder Legislativo no dia 17 de março de 2026, acompanhada de veto total.

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere o art. 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, vetou integralmente a proposição, sob o fundamento de contrariedade ao interesse público administrativo.

Na mensagem de veto, o Chefe do Poder Executivo alegou que a unidade de saúde já possui denominação oficialmente atribuída pela Administração Pública Municipal, qual seja “Unidade Básica de Saúde Dr. Carlos César de Faria”, de modo que a alteração pretendida poderia gerar inconsistências administrativas.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Inicialmente, quanto ao aspecto formal, verifica-se que o veto observa o prazo previsto no art. 46, §1º, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o Chefe do Poder Executivo poderá vetar o projeto, no prazo de quinze dias úteis, contados do seu recebimento.

No caso concreto, a proposição foi encaminhada ao Chefe do Poder Executivo em 25 de fevereiro de 2026 e o veto foi protocolado em 17 de março de 2026, evidenciando-se a sua tempestividade.

No mérito, cumpre reconhecer que a proposição possui relevância, ao buscar prestar homenagem a pessoa que, ao que se infere, possui vínculo com a comunidade local, inserindo-se no legítimo exercício da função legislativa de valorização da memória e da identidade social do Município.

Entretanto, a análise da matéria exige a consideração de seus reflexos práticos na Administração Pública.

Conforme apontado na mensagem de veto, a unidade de saúde já possui denominação previamente estabelecida. A alteração dessa denominação não se revela medida neutra do ponto de vista administrativo e implica ajustes em registros oficiais, sistemas institucionais e fluxos de organização do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Administração Pública deve pautar sua atuação pela estabilidade e pela coerência de seus atos, especialmente no que se refere à identificação de equipamentos públicos, cuja denominação possui também função operacional.

Nesse contexto, embora a homenagem seja legítima, a substituição de denominação já consolidada não se mostra, neste momento, a solução mais adequada sob a ótica do interesse público administrativo.

Cabe registrar, ainda, que o reconhecimento pretendido pela proposição pode ser viabilizado por outras iniciativas legislativas, sem impacto sobre estruturas administrativas já definidas.

Assim, consideradas as razões apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, entendo que o veto encontra fundamento suficiente para ser mantido.

Dessa forma, opino pela concordância com o veto total apresentado.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO

Por unanimidade dos votos, os membros opinaram pela concordância com o veto total apostado à Proposição de Lei nº 06/2026.

Patrocínio/MG, 1º de abril de 2026.

Nelio Humberto Souza Marques

Presidente

Humberto Donizete Ferreira

Relator

Patrocínio/MG, 1º de abril de 2026.

Laressa Bonela

EM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2026. INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2026 (PROJETO DE LEI Nº 194/2025).

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O VETO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2026 (PROJETO DE LEI Nº 194/2025).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto à Proposição de Lei nº 006/2026 (Projeto de lei nº 194/2025).

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Presidente: Nelio Humberto Souza Marques

II – Relator: Humberto Donizete Ferreira

III – Membro: Alcides Dornelas dos Santos

IV – Presidente-suplente: Tulio Expedito de Castro

V – Relator-suplente: Marcos Remis dos Santos Filho

VI – Membro-suplente: Raquel Aparecida Rezende Moraes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 30 de março de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:9ABD04D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/03/2026. Edição 4244

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Em Branco